



Alteração da Declaração de Impacte Ambiental

Designação do projeto	Novas Instalações da Carmona – Sociedade de Limpeza e Tratamento de Combustíveis
Fase em que se encontra o projeto	Projeto de Execução
Tipologia do projeto	Anexo I, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Localização	Concelho de Setúbal
Proponente	CARMONA – Sociedade de Limpeza e Tratamento de Resíduos
Entidade licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Data	27 de dezembro de 2017

Fundamentação:	<p>A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida para o projeto em apreço contempla, entre as suas disposições, a seguinte medida de minimização:</p> <p><i>“32. Os excedentes das águas pluviais provenientes das coberturas dos edifícios (que são recolhidas e encaminhadas para bacia de retenção própria e armazenadas até à sua reutilização na própria instalação) devem ser utilizados para rega, não sendo em caso algum descarregados na linha de água adjacente à instalação.”</i></p> <p>Esta medida é inerente à importância que a reutilização da água assume num contexto de gestão sustentável dos recursos hídricos. Está também inerente a esta medida, o objetivo de evitar que as “Novas Instalações da Carmona” possam vir a ser equacionadas como responsáveis por qualquer situação de contaminação da linha de água, atendendo, em particular, a que a mesma drena para um esteiro no qual estão instaladas diversas pisciculturas.</p> <p>A mesma DIA contempla a necessidade de ser apresentado um conjunto de elementos previamente ao licenciamento, visando especialmente a proteção da qualidade da água. Neste contexto, e após análise da documentação apresentada pelo proponente para cumprimento das exigências da DIA, foi evidenciada pelo mesmo a dificuldade em garantir o pleno cumprimento da medida n.º 32 designadamente, no que se refere ao dimensionamento do tanque de armazenagem das águas pluviais das coberturas.</p> <p>Assim, face à relevância dos objetivos inerentes à referida medida, e a fim de promover o seu pleno cumprimento, identificou-se desde logo a possibilidade de ser alargado o leque de reutilizações possíveis (industrial, além de rega).</p>
-----------------------	---



	<p>Refira-se ainda que a reutilização dos excedentes das águas pluviais provenientes das coberturas dos edifícios, através de parcerias com outras indústrias localizadas na envolvente que apresentam elevados consumos de água, estabelecidas em articulação com a entidade gestora do Parque SAPEC Bay e/ou com os responsáveis das referidas instalações, pode, eventualmente, contribuir para a redução do volume dos tanques de contenção das águas pluviais.</p> <p>Face ao exposto conclui-se pela relevância de assegurar que os excedentes das águas pluviais provenientes das coberturas dos edifícios (que são recolhidas e encaminhadas para bacia de retenção própria e armazenadas até à sua reutilização na própria instalação) não sejam, em caso algum, descarregados na linha de água adjacente à instalação, podendo no entanto ser reutilizados para outros fins que não a rega, nomeadamente em outras indústrias localizadas no Parque Industrial, que apresentam consumos elevados de água.</p> <p>Dado que a reutilização das águas pluviais das coberturas está associada a constrangimentos da frequência e duração de ocorrência de precipitação, e ao respetivo armazenamento e transporte das águas para o possível utilizador final, pode o processo de reutilização das águas ser complementado com ações pontuais de infiltração no solo, desde que se confirme a situação de águas pluviais não poluídas e apenas para os volumes excedentes em situação de pluviosidade extrema de longa duração. Tal implica, contudo, a necessidade de ser apresentado um Plano de Reutilização das águas pluviais das coberturas, desenvolvido em articulação com a entidade gestora do Parque SAPEC Bay e/ou responsáveis de outras instalações da envolvente, a fim de assegurar a implementação das ações de reutilização das águas pluviais das coberturas.</p> <p>O Plano de Reutilização deve ter por objetivo a reutilização da totalidade das águas pluviais das coberturas, sendo a situação de infiltração apenas considerada em situações excecionais e pontuais e caso os resultados de monitorização das águas pluviais não revelem contaminação.</p> <p>Neste sentido, entende-se proceder à alteração da redação da Medida de Minimização n.º 32 e aditar um novo elemento a apresentar pelo proponente até ao início da fase de exploração, nos termos constantes da presente decisão.</p>
--	--

Alteração da DIA:	<p>Onde, na DIA emitida, se lê:</p> <p><i>“32. Os excedentes das águas pluviais provenientes das coberturas dos edifícios (que são recolhidas e encaminhadas para bacia de retenção própria e armazenadas até à sua reutilização na própria instalação) devem ser reutilizados para rega, não sendo em caso algum descarregados na linha de água adjacente à instalação.”</i></p> <p>deve ler-se:</p> <p><i>“32. Os excedentes das águas pluviais provenientes das coberturas dos edifícios</i></p>
--------------------------	---



(que são recolhidas e encaminhadas para bacia de retenção própria e armazenadas até à sua reutilização) não devem em caso algum descarregados na linha de água adjacente à instalação, devendo as soluções a adotar para os referidos excedentes decorrer da apreciação do Plano de Reutilização das águas pluviais das coberturas”.

É aditada à DIA emitida a exigência de ser apresentado à autoridade de AIA, para análise e aprovação, o seguinte elemento:

Até ao início da fase de exploração

10. Plano de Reutilização das águas pluviais das coberturas

O Plano de Reutilização deve ter por objetivo a reutilização da totalidade das águas pluviais das coberturas, sendo a situação de infiltração apenas considerada em situações excecionais e pontuais (excedente em situação de períodos de precipitação excessiva e de duração prolongada, e caso os resultados de monitorização das águas pluviais (a seguir definida) não revelem contaminação.

O plano, além do projeto da bacia de retenção das águas de escorrências das coberturas (cujas características e capacidade podem diferir das apresentadas dado que devem refletir as soluções identificadas no desenvolvimento plano) e de eventuais soluções de encaminhamento para outras indústrias, deve incluir os seguintes considerandos:

- Após a instalação dos edifícios o promotor deve proceder à avaliação da qualidade das águas pluviais retidas, de acordo com a seguinte tabela, a fim de avaliar a sua qualidade caso se verifique a necessidade de complementar a reutilização com a infiltração.

Parâmetro	Norma de Qualidade Ambiental	Frequência
pH	5,5 - 9	Pontual
Condutividade elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)	2500	<i>(aquando das primeiras chuvas)</i>
Substâncias ativas dos pesticidas, incluindo os respetivos metabolitos e produtos de degradação e de reação ⁽¹⁾ ($\mu\text{g}/\text{l}$)	0,1 0,5 (total) ⁽²⁾	


(1) Entende-se por "pesticidas" os produtos fitofarmacêuticos e os biocidas. (2) Entende-se por "total" a soma de todos os pesticidas individuais detetados e quantificados durante o processo de monitorização, incluindo os respetivos metabolitos e produtos de degradação e de reação.

- Em situação de excedente, e caso não tenham ainda sido obtidos os resultados da qualidade da água das primeiras chuvas, deve proceder-se ao encaminhamento desse mesmo excedente para tratamento.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

	<ul style="list-style-type: none">• Incluir um programa de monitorização que permita avaliar o impacto das eventuais situações pontuais de infiltração nos solos e nas águas subterrâneas. Para o efeito deverá ser instalado um piezómetro de monitorização, ou recorrer aos piezómetros existentes no lote industrial, desde que a sua localização, a validar pela Autoridade de AIA, seja adequada à localização do campo de infiltração a instalar.• A primeira fração das chuvas, que corresponderá, no máximo, ao volume do reservatório de contenção, e em situação de excedente, não poderá esse mesmo volume ser alvo de infiltração, pelo que terá de ser encaminhada para destino adequado.• Após 2 anos de gestão do sistema de reutilização das águas pluviais das coberturas deve ser efetuado o balanço dos volumes recolhidos, reciclados e infiltrados e da avaliação de impactos e eventuais medidas a implementar, com vista à otimização do sistema.
--	--

Assinatura:	<p>O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.</p>  <p>Nuno Lacasta</p>
--------------------	--



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt – <http://apambiente.pt>